

**CCR S.A.**  
**CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97**  
**NIRE Nº. 35.300.158.334**

## **COMUNICADO AO MERCADO**

A CCR S.A. (“Companhia”) (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA), em observância à Resolução CVM n.º 44, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi celebrado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão relativo ao Edital de Licitação 003/2021, por sua controlada Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A. (“CCR RioSP”) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) para regulamentar as obrigações e os efeitos decorrentes da autorização concedida em caráter temporário para implementação e funcionamento do ambiente regulatório experimental (“Sandbox Regulatório”) para o desenvolvimento de serviços, produtos ou soluções regulatórias do fluxo livre (“Free Flow”) na Rodovia BR-101/RJ, no trecho que interliga a cidade do Rio de Janeiro – no entroncamento com a BR-465/RJ-095 até Praia Grande (Ubatuba/SP), bem como estabelecer a suspensão das obrigações contratuais e inclusão de novas obrigações em decorrência do Sandbox Regulatório proposto, por período determinado, e as eventuais repercussões na matriz de risco e no equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão relativo ao Edital de Licitação 003/2021.

O Free Flow é uma importante conquista para os usuários da CCR RioSP e retrata a inovação e o pioneirismo do Grupo CCR.

São Paulo/SP, 27 de fevereiro de 2023.

**CCR S.A.**  
**WALDO PEREZ**  
Diretor de Relações com Investidores